

## PROTEÇÃO JURÍDICA E SOCIAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: UMA ANÁLISE SISTEMÁTICA DA LEGISLAÇÃO E SUA APLICAÇÃO

### RESUMO

A proteção jurídica e social das pessoas com deficiência se configura como uma questão muito complexa de se analisar, pois existem barreiras que estão presentes desde muito tempo e que continuam prejudicando e dificultando a vida dessas pessoas. A presente pesquisa teve por objetivo analisar de uma forma sistemática a legislação vigente sobre a proteção jurídica e social das pessoas com deficiência, apontando ações efetivas e os empecilhos para uma real aplicação, tendo como base a Lei nº 13.146, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). A fim de entender as falhas que geram a ausência da sua aplicação na prática, bem como resoluções para os problemas que se destringem a partir dela como a exclusão social. O estudo foi realizado através de referências bibliográficas, utilizando textos e outros materiais publicados como livros e artigos como base de informações. Portanto, essas falhas trazem consigo consequências gravíssimas para a saúde mental e emocional no âmbito social. Logo, compreender esses resultados negativos que afetam as pessoas deficientes não ajuda apenas em suas vidas pessoais, mas também colabora para uma sociedade mais igualitária com relação aos seus direitos e deveres.

**Klinsmann David Amaral dos Santos**  
e-mail: davidklinsmann14@gmail.com

**Laryssa Gabrielle de Oliveira Santos**  
e-mail: laryssas450@gmail.com

**Yngrid Avelino Soares Alves**  
e-mail: yngridza04@gmail.com

**Veralúcia Maria de Andrade França Austregésilo**  
e-mail: verinha1011@hotmail.com

**Centro Universitário FACOL – UNIFACOL**  
Vitória de Santo Antão - PE

*Submetido: novembro de 2025*

*Revisado: novembro de 2025*

*Publicado: dezembro de 2025*

### Citação:

SANTOS, Klinsmann David Amaral dos; SANTOS, Laryssa Gabrielle de Oliveira; ALVES, Yngrid Avelino Soares; AUSTREGÉSILO, Veralúcia Maria de Andrade França. **PROTEÇÃO JURÍDICA E SOCIAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: UMA ANÁLISE SISTEMÁTICA DA LEGISLAÇÃO E SUA APLICAÇÃO**. *Gestus Multidisciplinar*, v. 1, n.3, pg. 246 - 248, 2025

<https://doi.org/10.64956/gm-unifacol.v1i3.93>

**Palavras-chave:** Consequências Jurídicas; Deficiência; Direitos.

## 1 INTRODUÇÃO

No Brasil, há cerca de 14,4 milhões de pessoas que correspondem a 7,3% da população declarando possuir algum tipo de deficiência, segundo o censo de 2022 do IBGE.

Diante desses dados, evidencia-se a relevância para discutir a efetividade do Estatuto da Pessoa com deficiência (Brasil, lei. nº 13.146/2015) desenvolvido para enfrentar a discriminação, desigualdade social e a inclusão social.

Conforme os avanços normativos, as pessoas com deficiência ainda enfrentam grandes barreiras físicas, comunicacionais e atitudinais, estando relacionadas ao capacitismo, o que desenvolver indagações a previsão legal e suas aplicações práticas.

Com o desenvolvimento da sociedade, diferentes marcos normativos passaram a consolidar a proteção e a promoção dos direitos das pessoas com deficiência no Brasil. A lei nº 7.853/1989, (Brasil, 1989), representou um avanço inicial. Posteriormente, a lei nº 8.213/1991, (Brasil, 1991), conhecida como a lei das cotas, obrigou empresa com mais de 100 funcionários a reserva vagas para as pessoas com deficiência. Internacionalmente surgiu o decreto nº 6.949/2009, (Brasil, 2009), trouxe ratificação da convenção da ONU. Esse percurso se fez a promulgação da lei nº 13.146/2015 (Brasil, 2015).

Sendo assim, a presente pesquisa teve por objetivo analisar de uma forma sistemática a legislação vigente sobre a proteção jurídica e social das pessoas com deficiência, apontando ações efetivas e os empecilhos para uma real aplicação, tendo como base a Lei nº 13.146, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Portanto, o estudo busca desenvolver uma análise sobre as tensões entre ampla previsão legal de direitos e as barreiras sociais e institucionais que dificultam sua concretização. A relevância do projeto reside em promover uma reflexão crítica sobre a eficácia da legislação destinada à pessoa com deficiência.

## 2 METODOLOGIA

A pesquisa é de natureza qualitativa e de caráter bibliográfico, tendo como principal objeto de análise a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), em diálogo com a Constituição Federal, dispositivos do Direito Civil e artigos científicos selecionados conforme as normas da ABNT. O estudo adota a classificação de Vergara (2016), sendo de caráter exploratório, explicativo e descritivo, com um planejamento flexível. O caráter exploratório permite investigar as normas vigentes e o contexto de sua

elaboração, enquanto os aspectos explicativo e descritivo possibilitam analisar comparativamente a previsão normativa e sua efetivação prática. A análise será conduzida de forma sistemática, permitindo compreender o arcabouço jurídico vigente e identificar suas limitações na efetiva proteção dos direitos das pessoas com deficiência. Por fim, será realizada uma síntese crítica dos dados levantados, promovendo reflexão sobre a eficácia prática do Estatuto.

## 3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Antes de desenvolver os resultados obtidos, é importante destacar a pesquisa de análise do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Brasil, Lei nº 13.146/2015) e um diálogo com a realidade social vivenciada por esse grupo. Verificou-se que, historicamente, as pessoas com deficiência foram alvo de preconceito e exclusão, fatores que ainda hoje se refletem em práticas de indiferença e negligência. Esse cenário torna-se relevante porque, embora exista uma legislação protetiva e garantidora de direitos, a efetivação desses direitos enfrenta obstáculos que vão além da norma jurídica, alcançando aspectos culturais e sociais.

Os resultados evidenciaram que a deficiência, ainda hoje, é cercada de estigmas e preconceitos que produzem práticas de indiferença social. Nesse contexto, é pertinente lembrar a reflexão literária de José Saramago, que em Ensaio sobre a cegueira afirma: “a fragilidade de uns é a responsabilidade de todos (Saramago, 1995). A citação expressa a essência do princípio da solidariedade, previsto também na Constituição Federal, e dialoga com o estudo do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Brasil, Lei nº 13.146/2015), que visa assegurar condições de igualdade no exercício de direitos fundamentais.

A análise bibliográfica demonstrou que, embora a legislação represente um marco fundamental para a consolidação dos direitos das pessoas com deficiência, sua efetividade ainda encontra limites na prática social. O alienista, de Machado de Assis, a reflexão vai em outro sentido: a narrativa evidencia como aqueles que detêm o poder de definir normas e aplicar medidas no caso Simão Bacamarte, nem sempre cumprem o papel de proteger os mais vulneráveis. Fazendo um paralelo, observa-se que, embora o Estatuto da Pessoa com Deficiência represente um avanço normativo importante, muitos de seus preceitos permanecem apenas na teoria, sem plena aplicação na prática. Assim, os próprios responsáveis por garantir direitos acabam falhando em sua missão, deixando desprotegidos aqueles que a lei prometeu resguardar.

Nesse sentido, os dados apontam que a simples existência da lei não garante, por si só, a

transformação das relações sociais, sendo necessário um processo contínuo de conscientização, fiscalização e políticas públicas inclusivas.

Os resultados indicam, ainda, que o reconhecimento da dignidade e da igualdade de direitos deve ser compreendido não apenas como uma obrigação jurídica, mas como um compromisso ético e social de todos.

Assim, pode-se concluir que, embora haja avanços significativos no campo normativo, os resultados revelam a permanência de desafios práticos que dificultam a plena efetivação dos direitos das pessoas com deficiência, exigindo ações conjuntas do Estado, da sociedade civil e das instituições educativas para a construção de uma cultura verdadeiramente inclusiva.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A inclusão das pessoas com deficiência é um grande desafio social e jurídico, já que historicamente esse grupo enfrentou preconceito, exclusão e falta de oportunidades. Mesmo hoje, ainda existem barreiras de acessibilidade, dificuldades no mercado de trabalho e atitudes discriminatórias.

No Brasil, a proteção legal foi sendo construída pouco a pouco. A Constituição de 1988 trouxe a dignidade e a igualdade como princípios básicos. Depois vieram leis como a nº 7.853/1989, que instituiu a Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência, e a nº 8.213/1991, que reservou vagas no mercado de trabalho. Em 2009, o país incorporou a Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, e em 2015 foi aprovado o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146). Essa lei foi fundamental, já que a LBI, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, parou de tratar de forma assistencialista, de forma tutelar, a pessoa com deficiência e reconheceu que ela é uma pessoa plena para exercer seus direitos.

Esse Estatuto garante acessibilidade, educação inclusiva, proíbe discriminação e assegura capacidade

civil e política, além de prever punições em casos de violações. Mas, para que esses direitos sejam reais, não basta a lei: é preciso políticas públicas eficazes e o engajamento da sociedade na construção de uma inclusão verdadeira.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSIS, Machado de. **O ALIENISTA**. Rio de Janeiro: Garnier, 1882.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 09 set. 2025.

BRASIL. **LEI nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 7 jul. 2015.

BRASIL. **LEI nº 7.853, de 24 de outubro de 1989**. Dispõe sobre a integração social da pessoa portadora de deficiência e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 127, n. 205, p. 19227, 25 out. 1989.

BRASIL. **LEI nº 8.213, de 24 de julho de 1991**. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 25 jul. 1991.

Citação: “A fragilidade de uns é a responsabilidade de todos.”

GIL, Antônio Carlos. **COMO ELABORAR PROJETOS DE PESQUISA**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo Demográfico 2022: Brasil tem 14,4 milhões de pessoas com deficiência. Agência de Notícias IBGE, 23 maio 2025. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/43463-censo-2022-brasil-tem-14-4-milhoes-de-pessoas-com-deficiencia>.

NAÇÕES UNIDAS. **CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**. Aprovada em 13 dez. 2006; ratificada pelo Brasil em 24 set. 2009.

SARAMAGO, José. **ENSAIO SOBRE A CEGUEIRA**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.